



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000583/A
 Código de Verificação
CR3AZEESD

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 26/03/2019 09:52		Competência 03/2019	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social VOZ DE RONDONIA PUBLICIDADES E PROPAGANDA LTDA ME		CNPJ 10.575.238/0001-07	
Endereço AVENIDA ABUNA	Número: 1344	Complemento SALA 03	
Bairro OLARIA	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76801-272
Inscrição Municipal 14229620	Email fiscal@controlepvh.com.br		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social JOAO CHRISÓSTOMO DE MOURA		CNPJ/CPF 70335591787	
Endereço CÂMARA DOS DEPUTADOS-ANEXO IV - GABINETE 458	Número:	Complemento	
Bairro Praça dos Três Poderes	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70160900
Inscrição Municipal	Email dep.coronelchrisostomo@camara.leg.br	País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO

017.006 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CORONEL CHRISÓSTOMO, NO SITE: www.oobservador.com, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019, EM AUDIÊNCIAS, REUNIÕES EM DIVERSOS ÓRGÃOS FEDERAIS E NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS".
 PAGAMENTO À VISTA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 1.500,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.500,00	2,00	30,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.